PROJETO DE LEI Nº 38/2024.

DISPÕE SOBRE A OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 10:30:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	09.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	09.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
Cód. nº	20.	**Função:**	Agricultura
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Agropecuária	Outros Produtos	Outros	1.00	5.000,00	-	**5.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**5.000,00**	**-**	**5.000,00**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	301.	**Subfunção:**	Atenção Básica
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Outros Produtos	Outros	3.00	**-**	**385.000,00**	**385.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**385.000,00**	**385.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Agropecuária

1 - Suplementação para aquisição de material permanente (Persianas) para a Secretária de Agropecuária;

Secretaria de Saúde

2 – Suplementação de dotação para atender a Resolução SESA 1432/2023. Aquisição de uma VAN no valor de R$220.000,00, um veículo básico, no valor de R$ 65.000,00, e um veículo utilitário, no valor de R$100.000,00.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=49312900000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 10:31:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito